



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato n° 499/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA, N° 499/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA RAINHA SUPERMERCADO LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Rainha Supermercado Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.085.428/0001-47, Inscrição Estadual n.º 45800108-10, com sede na Av. João XXIII, n.º 590, esq. Av. Dr. Mário Totta, n.º 390, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Av. João XXIII, n.º 391, apto 01, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.472.371-7, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 886.302.699-87, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 95/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020, e da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 39/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, embalagens e produtos diversos, para utilização em atividades coordenadas pela Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01 – Molhos, temperos e condimentos

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	19	unid	Maionese sache; 200g. <i>Quero</i>	5,59	106,21
2	25	unid	Molho de tomate tradicional; sachê 300g (mín). <i>Fratello</i>	3,35	83,75
3	39	unid	Extrato de tomate. Simples; concentrado; sem sementes; adequadamente embalado; contendo no mínimo 310g (mín.); validade mínima de 6 meses após a data de fabricação. <i>Elefante</i>	6,83	266,37

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 1

Fundo



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 499/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
4	26	unid	Molho pizza; 300g (mín.); sachê. Quero	3,45	89,70
5	4	unid	Caldo de carne 114g (mín.) com 12 unid. Maggi	4,00	16,00
6	5	unid	Tempero completo; sal temperado com no mínimo 500g; sem pimenta. Beija-Flor	3,99	19,95
7	15	unid	Sal. Refinado. Iodado; em embalagens plásticas contendo 1kg; livre de sujeiras e objetos estranhos; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Sal Mais	2,75	41,25
9	9	unid	Canela; em pó; adequadamente embalado; embalagem com no mínimo 20g; validade mínima de 06 meses após a data de fabricação. Beija-Flor	3,25	29,25
10	17	unid	Canela (rama) com no mínimo 15g. Beija-Flor	3,43	58,31
11	17	unid	Cravo da índia; adequadamente embalado; embalagem com no mínimo 10g; validade mínima de 06 meses após a data de fabricação. Beija-Flor	2,87	48,79
12	9	unid	Chá de hibiscus (flores) com no mínimo 15g. Iremar	2,83	25,47
13	25	unid	Chá de anis estrelado com no mínimo 10g. Iremar	3,74	93,50
14	21	unid	Sal amoníaco, embalagem com no mínimo 50g. Iremar	1,95	40,95
					919,50

Valor total máximo para o LOTE 01: R\$ 919,50 (novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

LOTE 02 – Mix de vegetais congelados, ervilha e milho

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	9	unid	Mix seleta; congelada 300g (mín.); vegetais diversos. Lar	6,37	57,33
2	13	unid	Ervilha; conserva em lata de 170g (mín.). Quero	4,12	53,56
3	1	unid	Milho verde; conserva em lata de 170g (mín.). Fugini	4,89	4,89
					115,78

Valor total máximo para o LOTE 02: R\$ 115,78 (cento e quinze reais e setenta e oito centavos).

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 2



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 499/2023

LOTE 03 – Biscoitos

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	30	unid	Biscoito água e sal. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante. Tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem de no mínimo 370g. Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação.	7,35	220,50
2	29	unid	Biscoito, tipo Maria. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante. Tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem 740g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	14,49	420,21
					640,71

Valor total máximo para o LOTE 03: R\$ 640,71 (seiscentos e quarenta reais e setenta e um centavos).

LOTE 04 – Fermentos, corante, leite em pó, emulsificante, base para gelados, super liga neutra, aroma artificial, gelatina em pó e pó para pudim

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	1	unid	Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete, tipo emustab, embalagem com no mínimo 200g. <i>Selecta</i>	12,30	12,30
3	44	unid	Pó para pudim, vários sabores, 35g (mín.). <i>Apti</i>	1,07	47,08
4	9	unid	Fermento. Instantâneo. Químico, tipo pó; em embalagem adequada de 250g; com características organoléticas; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes; Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação. <i>Royal</i>	10,70	96,30
6	36	unid	Fermento. Biológico. Em embalagem adequada; para pães 100g (mín.); características organoléticas; o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes; validade mínima de 06 meses após a data de fabricação. <i>Fleischmann</i>	10,19	366,84
7	121	unid	Gelatina em pó, composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, com aroma natural, corantes artificiais e outras	1,58	191,18

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 3



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 499/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			substâncias permitidas, qualidade dos ingredientes são e limpos, umidade de 2% PP. Diversos sabores; embalado em caixas com no mínimo 20g. <i>Apti</i>		
8	41	unid	Leite em pó integral instantâneo; 380g; igual ou superior ao leite Ninho. <i>Ninho</i>	20,92	857,72
9	2	unid	Super liga neutra; estabilizante em pó para gelados comestíveis; 100g. <i>Selecta</i>	6,77	13,54
10	1	unid	Base para gelados comestíveis; sabor artificial; diversos sabores; 100g. <i>Selecta</i>	10,98	10,98
					1.595,94

Valor total máximo para o LOTE 04: R\$ 1.595,94 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

LOTE 05 – Chocolates, coco ralado, açúcares e amido de milho

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	28	unid	Coco ralado, produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada; sem açúcar; deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargo; ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica; embalagem com 100g; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega. <i>Sococo</i>	7,50	210,00
2	17	unid	Chocolate em Pó Solúvel com no mínimo de 32% Cacau, CONSTANDO ESTA PORCENTAGEM NO RÓTULO. Fino e homogêneo; com solubilidade alta e homogênea; adequadamente embalado; embalagem com 1kg; na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. <i>Harald</i>	32,59	554,03
3	8	unid	Açúcar baunilha. Adequadamente embalado; embalagem contendo 500g; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega. <i>Beija-Flor</i>	7,30	58,40

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 4



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato n° 499/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
4	26	unid	Chocolate em pó, ideal para culinária, embalagem com no mínimo 500g. <i>Zaeli</i>	18,25	474,50
5	9	unid	Chocolate granulado. Granulado de chocolate, para decoração; embalagem com 500g; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega. <i>Beija-Flor</i>	18,15	163,35
6	24	unid	Chocolate em barra; embalagem com no mínimo 70g. <i>Lacta</i>	5,85	140,40
7	10	unid	Chocolate em barra 1kg (mín.); ideal para culinária; qualidade igual ou superior ao selecta. <i>Harald</i>	39,90	399,00
8	4	unid	Açúcar Mascavo, com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, de 1 kg, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega. <i>Docican</i>	15,75	63,00
9	37	unid	Açúcar cristal. Isento de sujidades; alto teor de pureza; adequadamente embalado; pacote com 5kg; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega. <i>Alto Alegre</i>	20,55	760,35
10	33	unid	Amido de milho. Em pó; isento de sujidades; acondicionado em embalagem plástica e caixa adequada de no mínimo 500g; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; igual ou superior a maizena. <i>Maizena</i>	11,97	395,01
11	10	unid	Flocos de milho pré-cozido; enriquecido com ferro e ácido fólico; embalagem de 500g. <i>Zaeli</i>	7,45	74,50
12	81	und	Leite em pó instantâneo. Integral; adequadamente embalado; embalagem com 400gr. <i>Aurora</i>	18,95	1.534,95
13	13	und	Café solúvel. Instantâneo; solúvel em água; embalado adequadamente; embalagem contendo 200gr; granulado. <i>Iguaçu</i>	24,60	319,80
					5.147,29

Valor total máximo para o LOTE 05: R\$ 5.147,29 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).

LOTE 06 – Leite de coco, condensado, doce de leite e de frutas e creme de leite

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
------	-----	------	-----------	----------	-----------

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 5



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 499/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	4	unid	Leite de coco 200ml. <i>Imperial</i>	7,70	30,80
3	11	unid	Leite condensado 395g; qualidade igual ou superior ao Frimesa. <i>Marajoara</i>	9,15	100,65
4	9	unid	Doce de leite, 400g. (mín.). <i>Terra Viva</i>	9,69	87,21
5	15	unid	Doce cremoso; de frutas, diversos sabores; embalagem com 400g. <i>Aurea</i>	7,37	110,55
					329,21

Valor total máximo para o LOTE 06: R\$ 329,21 (trezentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)

LOTE 07 - Flocos de arroz, amendoim, aveia em flocos, sagu e batata palha

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	68	unid	Aveia; em flocos finos; cereal integral, rico em proteínas; grãos nobres altamente selecionados; adequadamente embalada; embalagem de no mínimo 150g; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega. <i>Zaeli</i>	5,15	350,20
2	23	unid	Sagu. Extraído e preparado amido de fécula; em forma granulada; com aspecto, cheiro, sabor e cor próprios; 500 g. <i>Prata</i>	10,99	252,77
3	15	unid	Batata Palha tradicional; embalagem com no mínimo 400g. <i>Huber</i>	20,75	311,25
					914,22

Valor total máximo para o LOTE 07: R\$ 914,22 (novecentos e catorze reais e vinte e dois centavos).

LOTE 08 – Farináceos e grãos

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	23	unid	Farinha de trigo. Integral; isenta de sujidades; em embalagem contendo 1kg; na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. <i>André</i>	6,49	149,27
2	41	pct	Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico - fino; embalagem com 1kg. <i>Sinhá</i>	5,89	241,49
3	34	unid	Farinha de trigo. Tipo especial; de cor branca; isenta de sujidades; em embalagem contendo 5kg; na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. <i>Nonita</i>	23,30	792,20

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 6



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 499/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
4	18	pct	Milho para pipoca classe amarelo; Tipo 1 - Peso líq. mínimo 500g. <i>Beija-Flor</i>	6,99	125,82
5	115	pct	Arroz. Parboilizado; tipo 1; longo; grãos inteiros; sem sujidades e/ou objetos estranhos; em pacote plástico de 1kg; com selo da ABIAP, na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. <i>Dellarroz</i>	7,10	816,50
6	32	pct	Feijão. Carioca; tipo 1; novo; com grãos inteiros; sem sujidades; em sacos plásticos com 1kg; o produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. <i>Femila</i>	10,72	343,04
7	40	pct	Feijão. Preto; tipo 1; novo; com grãos inteiros; sem sujidades; em sacos plásticos com 1kg; o produto deve estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. <i>Femila</i>	9,25	370,00
					2.838,32

Valor total máximo para o LOTE 08: R\$ 2.838,32 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

LOTE 09 – Manteiga, margarina, requeijão, banha suína e nata

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	9	unid	Banha suína; sem glúten, em embalagem de 900g (min). <i>Samollé</i>	27,40	246,60
2	7	unid	Margarina 500g sem sal. <i>Delícia</i>	10,75	75,25
3	5	unid	Requeijão cremoso; 200g. <i>Frimesa</i>	9,82	49,10
4	21	unid	Manteiga sem sal; de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, embalagens contendo até 500g com dados de identificação, data de fabricação e validade. Adequada para o consumo humano. Deverá ter o registro no ministério da agricultura, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes (S.I.F/S.I.P ou	12,18	255,78

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 7



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato n° 499/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			S.I.M). <i>Frimesa</i>		
5	49	unid	Nata; creme de leite fresco; ideal para a preparação de bolos e doces; alto desempenho culinário; pote de 300g. <i>Frimesa</i>	13,08	640,92
					1.267,65

Valor total máximo para o LOTE 09: R\$ 1.267,65 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

LOTE 10 – Embalagens e espeto de bambu

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	2	unid	Papel alumínio, 7,5 comp., 45cm largura.	9,60	19,20
2	14	unid	Filme plástico de PVC transparente, para culinária, rolo com 15 metros.	6,90	96,60
3	10	pct	Espeto de bambu para churrasco pontiagudo; 30cm – com no mínimo 50 unidades.	5,07	50,70
					166,50

Valor total máximo para o LOTE 10: R\$ 166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/12/2023 e encerramento em 27/12/2024, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.935,12 (treze mil novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Mercedes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 8



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 499/2023

02.011.08.244.0013.2051 – Gestão da Política de Assistência Social.

Elemento de despesa: 3390300799, 33903019

Fonte de recurso: 000, 505

02.012.08.244.0013.2053 – Serviços de Proteção Social Básica.

Elemento de despesa: 3390300799, 33903019

Fonte de recurso: 000, 505, 934

02.012.08.244.0013.2055 – Serviços de Proteção Social Especial.

Elemento de despesa: 3390300799, 33903019

Fonte de recurso: 505, 935

02.012.08.241.0013.2057 – Proteção Social Básica e Especial para Pessoa Idosa.

Elemento de despesa: 3390300799, 33903019

Fonte de recurso: 000, 505

02.017.08.241.0013.2058 – Fundo Municipal do Idoso.

Elemento de despesa: 3390300799, 33903019

Fonte de recurso: 505

02.013.08.243.0013.6001 – Gestão dos Serviços de Proteção com Crianças e Adolescentes – ECA.

Elemento de despesa: 3390300799, 33903019

Fonte de recurso: 000, 505

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 9



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 499/2023

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 10

Falle



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 499/2023

1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Os acréscimos não poderão extrapolar a quantidade registrada na Ata de Registro de Preços.

13.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 499/2023

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Mercedes/PR, em 27 de dezembro de 2023.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2023.12.27 09:44:29 -03'00'

Município de Mercedes

CONTRATANTE

Rainha Supermercado Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por

EDSON KNAUL:88632350900

Dados: 2023.12.27 09:39:04 -03'00'

Edson Knaul

RG nº 5.818.820-4

INDIARA CRISTINA

JUSTEN

FEIX:03380218928

Assinado de forma digital por

INDIARA CRISTINA JUSTEN

FEIX:03380218928

Dados: 2023.12.27 09:40:29 -03'00'

Indiara Cristina Justen Feix

RG nº 7.150.857-9